LEI Nº 5.871, DE 07 DE ABRIL DE 2004

Dá nova redação ao Anexo 07-11- Bairro Jusa Fonseca, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a conceder, com finalidade social, o direito real de uso de lotes de propriedade do Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo 07-11- Bairro Jusa Fonseca, constante da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"07 - Bairro Jusa Fonseca - 07-11 - Maria das Dores Gondim Lopes - Lote nº 206, da quadra nº 036".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de abril de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-031/2004

Publicação: Jornal Participação nº 161, de 05 a 18/04/2004.